
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 361/2023

Suspende a concessão de licença-prêmio por assiduidade e de férias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Jaçanã/RN.

O Prefeito Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os limites com despesa de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seus artigos 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alínea “b”; e

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de serviço e de contenção de despesas,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa, até 31 de dezembro de 2023, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a concessão de licença-prêmio por assiduidade e de férias, exceto, neste último caso, quando há acumulação de 2 (dois) períodos aquisitivos de férias.

Art. 2º - Fica facultado a concessão de licença-prêmio por assiduidade caso não haja a necessidade de nova contratação na área de lotação, tendo preferência aqueles com maior acúmulo de licenças-prêmios não gozadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Jaçanã/RN, 15 de setembro de 2023.

UADY ANTONIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:92ABE2C2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/09/2023. Edição 3121

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>